



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO, EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS DEZESSEIS E DEZENOVE DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte às nove horas foi aberta a sexagésima sexta sessão de julgamento, extraordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva e da Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Rosemeire Lopes de Lobo Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e João Leite de Arruda Alencar, por motivo de licença para tratamento de saúde. Participou desta sessão a Excelentíssima Senhora Juíza Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, convocada nos termos do art. 11, §13 do Regimento Interno desta Corte. Constatado o quórum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3088/2020, do dia 05/11/2020, e publicados no dia 06/11/2020, às fls. 614/622, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Virtual, a seguir:** **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0001056-85.2018.5.19.0001- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva OAB/AL 7.414, advogado da recorrida/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 27 Processo Nº AP-0001233-18.2017.5.19.0055- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Rayanne Isabelle Tenório da Silva OAB/AL 14.919, advogada da agravante-executada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 34 Processo Nº AP-0001684-77.2016.5.19.0055- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Rayanne Isabelle Tenório da Silva OAB/AL 14.919, advogada da agravante-executada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 37 Processo Nº AP-0011506-95.2013.5.19.0055- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Rayanne Isabelle Tenório da Silva OAB/AL 14.919, advogada da agravante-executada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000373-22.2019.5.19.0063- Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmº Sr. Desembargador Relator, por motivo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

licença médica. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000411-62.2020.5.19.0010- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Adriano Costa Avelino OAB/AL 4.415, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0001630-37.2018.5.19.0057- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por João Paulo Ribeiro Wercellens Barros OAB/AL 12.279, advogado da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 39 Processo Nº AP-0155300-28.2002.5.19.0002- Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmº Sr. Desembargador Relator, por motivo de licença médica. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000272-16.2020.5.19.0009- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por José Rubem Ângelo OAB/AL 3.303, advogado da recorrida/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0001251-12.2019.5.19.0009- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por José Rubem Ângelo OAB/AL 3.303, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0001254-64.2019.5.19.0009- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por José Rubem Ângelo OAB/AL 3.303, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000048-24.2019.5.19.0006- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Raissa Soares Dantas OAB/PB 16.067, advogada da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0001045-53.2018.5.19.0002- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Bruno Carneiro Peixoto OAB/AL 6.538, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000445-71.2019.5.19.0010- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Leonardo Oliveira dos Santos OAB/SC 32.284, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 19**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Processo Nº RORSum-0000886-07.2018.5.19.0004- Resultado: considerando o requerimento apresentado por Luiz Henrique da Silva Cunha Filho, OAB/AL 8.399 advogado da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000778-75.2018.5.19.0004- Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmº Sr. Desembargador Relator por motivo de licença médica. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000807-91.2019.5.19.0004- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Mariana Neves Bezerra, OAB/PE 37.562 advogada do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000218-50.2020.5.19.0009- Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso da reclamada para, mantendo a aplicação do IPCA-E na correção do crédito, determinar que a liquidação e pagamento dos títulos deferidos sejam procedidos pela TR, até decisão final da ADC 58/DF, e caso o STF mantenha o entendimento de que a TR é inconstitucional, executar-se-á o saldo remanescente pelo IPCA-E ou outro índice apontado pela Corte Suprema, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda condenava o autor em honorários sucumbenciais. Por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso adesivo para majorar os honorários advocatícios em benefício dos advogados da reclamante para o percentual de 15% sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000277-50.2020.5.19.0005- Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmº Sr. Desembargador Relator, por motivo de licença médica. **Ordem: 5 Processo Nº AIRO-0000278-95.2019.5.19.0061- Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000380-06.2019.5.19.0001- Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmº Sr. Desembargador Relator, por motivo de licença médica. **Ordem: 8 Processo Nº AIRO-0000400-85.2019.5.19.0004- Resultado:** por maioria, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que conhecia do agravo de instrumento e lhe dava provimento. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000405-64.2020.5.19.0007- Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo provimento e negar-lhe provimento. A Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa acompanhou o voto da Relatora por fundamento diverso. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000413-69.2019.5.19.0009- Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção do apelo patronal suscitada em contrarrazões obreiras. No mérito, dar parcial provimento a ambos os recursos ordinários para determinar que, em 70% dos dias trabalhados, seja apurado a título de intervalo intrajornada: 1h, com adicional de 50% e repercussão em férias, 13º, FGTS + 40% e DSR no lapso entre a admissão e 10.11.2017; 30 min, com adicional de 50% e sem nenhum reflexo, no período de 11.11.2017 até o término da prestação de serviços. No mais, dar parcial provimento ao recurso da reclamante a fim de majorar os honorários de sucumbência a cargo da ré para 10% e dar parcial provimento ao recurso do reclamado para determinar a correção monetária do crédito pela TR, até final definição do índice aplicável pelo STF, quando deverão ser executadas as diferenças, caso a Corte Suprema entenda aplicável o IPCA (Em sendo definida a correção pela TR, deverá ser considerada quitada a dívida).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ao acréscimo condenatório, arbitra-se a quantia de R\$5.000,00. Custas reduzidas em R\$100,00. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000455-36.2019.5.19.0004- Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva que lhe dava provimento parcial para deferir os benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 14 Processo Nº AP 0000569-28.2017.5.19.0009 - Resultado:** considerando os termos da certidão (vide Id nº bdfbf01), por unanimidade, converter o presente julgamento em diligência para determinar a inclusão do presente feito em nova pauta, com a devida publicação no DEJT. **Ordem: 15 Processo Nº RORSum-0000597-22.2019.5.19.0010- Resultado:** por unanimidade, não conhecer do apelo, eis que deserto. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000859-90.2019.5.19.0003- Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso do Município de Rio Largo, em face da ausência de pressuposto intrínseco, por falta de interesse recursal em relação à multa de 40% do saldo do FGTS e às multas dos art. 467 e 477 da CLT; e dar provimento parcial ao recurso para para limitar a condenação das diferenças do FGTS ao período de 11.9.2014 a 29.12.2017. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000895-23.2019.5.19.0007- Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos. No mérito, dar provimento parcial ao recurso do reclamante para, reformando a sentença, condenar a reclamada: a) de 16.6.2017 até 10.11.2017, ao pagamento do intervalo intrajornada (1 hora diária) com reflexos em RSR, aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS mais 40%, todos com o adicional de 60%; b) a partir de 11.11.2017 até dezembro/2018, ao pagamento do intervalo intrajornada - 45 minutos diário -, com adicional de 60%, sem reflexos; e c) a partir de fevereiro/2019 a junho/2019, ao pagamento do intervalo intrajornada; a ser apurado de acordo com os cartões de ponto anexados aos autos com adicional de 60%, sem reflexos; e dar provimento parcial ao recurso adesivo da reclamada para, mantendo a aplicação do IPCA-E, na correção do crédito, determinar que a liquidação e pagamento dos títulos deferidos sejam procedidos pela TR, até decisão final da ADC 58/DF, e em caso do STF manter o entendimento de que a TR é inconstitucional, executar-se-á o saldo remanescente pelo IPCA-E ou por qualquer outro índice definido pela nossa Corte Constitucional. Custas complementares pela reclamada no valor de R\$30,00. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0001069-29.2019.5.19.0008- Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e dar-lhe parcial provimento para condenar o município ao pagamento de honorários de sucumbência de 10% sobre o valor da condenação em favor do advogado da autora. **Ordem: 24 Processo Nº RORSum-0001168-36.2018.5.19.0007- Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmº Sr. Desembargador Relator, por motivo de licença médica. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0001170-69.2019.5.19.0007- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento do recurso. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0001182-74.2019.5.19.0010- Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para reformando a sentença, condenar a Almagora do Brasil S/A a pagar à recorrente honorários advocatícios, no percentual de 10% sobre o valor da causa. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0001240-66.2017.5.19.0004- Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo patronal para, reformando a sentença, julgar totalmente improcedente a presente reclamatória. Conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. Custas invertidas, a cargo do reclamante, calculadas sobre o valor da causa, porém, dispensada em razão do deferimento da justiça gratuita. **Ordem: 31 Processo Nº AIRO-0001265-02.2019.5.19.0007- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0001458-85.2017.5.19.0007- Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso patronal, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

dava parcial provimento para reduzir a indenização por dano moral para R\$ 10.000,00, e excluir à condenação da reclamada em danos morais, na modalidade lucro cessantes, no importe R\$ 48.741,60 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para que seja devida apenas à diferença entre o valor do auxílio e o salário recebido, acrescentando-se as férias com 1/3. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo do litisconsorte. **Ordem: 35 Processo Nº AP-0001723-64.2013.5.19.0060- Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmº Sr. Desembargador Relator, por motivo de licença médica. **Ordem: 36 Processo Nº AP-0010576-30.2013.5.19.0006- Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo obreiro para determinar o retorno dos autos à Vara de origem para proceder ao julgamento da impugnação da sentença de liquidação. Prejudicada a análise do recurso do banco. **Ordem: 38 Processo Nº AP-0096100-46.2009.5.19.0002- Resultado:** por unanimidade, acolher a preliminar suscitada pela PREVI, decretar a nulidade da sentença proferida e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para que este julgue, como entender de direito, a impugnação aos cálculos e os embargos à execução. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às onze horas e quarenta e quatro minutos do dia dezesseis de novembro de 2020, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraíso de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, _____ Anne Helena Fischer Inojosa. **ORIGINAL**

ASSINADO